DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Terça-feira, 06 de junho de 2023 **Ano VII | Edição nº 773** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Despachos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE COLOMBIA:52381720000148 em 06/06/2023 11:01:10. Para autenticação deste documento, acesse http://consulta.siscam.com.br/colombia/documentos/autenticar/94FU-8D84-MYVV-9A07

DECRETO MUNICIPAL Nº 2172, DE 6 DE JUNHO DE 2023

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 09 de junho em virtude do feriado nacional do dia de Corpus Christi, comemorado no dia 08 de junho.

Art. 2º. - Excluem se do estabelecido no artigo 1° deste Decreto, os serviços considerados essenciais, que não podem ser descontinuados:

- Unidade de assistência em saúde;

- Coleta, transporte, tratamento o disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;

- Serviço funerário.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA/SP. DATA SUPRA.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO ABERTURA DE CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2023

O Sr. Pregoeiro, após a apresentação das razões recursais das empresas ATENTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.440.756/0001-54; ATLAS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA EPP, CNPJ: 27.203.359/0001-12 e GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ: 32.839.901/0001-68, abre-se prazo em igual número de dias para a apresentação das contrarrazões, em obediência ao art. 4º, XVIII, Lei n. 10.520/2002.

Publica-se para dar conhecimento aos interessados.

Colômbia/SP, 06/06/2023

Alvaro Alves da Silva – Pregoeiro.

.....